



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Currálinho



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 de março de 2018, o Município de CURRALINHO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00010**, RESOLVE registrar os preços para FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registrar os preços para FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA

Empresa: JOSIVALDO J. T. BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EPP; C.N.P.J. nº 22.863.367/0001-71, estabelecida à Tv.Veiga Cabral, nº 672., CENTRO, Oeiras do Pará PA, (91) 99168-2396, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIVALDO JOSÉ TERNORIO BARBOSA, C.P.F. nº 632.636.292-04, R.G. nº 3114554 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	1,500.00	4,950	7.425,00
00002	ALCCOL EM GEL ANTICÉPTICO P/MAOS - Marca.: MULT	UNIDADE	600.00	13,550	8.130,00
00003	AGUA SANITARIA 1L - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	2,160.00	3,060	6.609,60
	Especificação : Especificação : Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
00004	AMACIANTE 2LT - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	900.00	9,950	8.955,00
00005	AVENTAL P/ USO DOMESTICO - Marca.: AVENT	UNIDADE	400.00	18,900	7.560,00
00006	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	2,880.00	2,150	6.192,00
	Especificação : DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00007	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - Marca.: BRASIL	UNIDADE	180.00	21,500	3.870,00
00008	ESCOVA P/ ROUPA - Marca.: BRASIL	UNIDADE	100.00	12,950	1.295,00
00009	ESPONJA DE LAVA LOUÇA DUPLA FACE - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	18,000.00	2,750	49.500,00
	Especificação : Especificação : ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.				

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00010	FLANELA 28X48 CM - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	220.00		869,00
	Especificação : Especificação : 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão.			3,950	
00011	GUARDANAPO DE PANO. - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	2,500.00		8.125,00
	Especificação : Especificação : PANO DE PRATO, TECIDO FELPUDO OU DE ALGODÃO TIPO SACO NAS CORES BRANCO OU NATURAL EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 x 50 CM, LAVÁVEL E DURÁVEL, LISO OU ESTAMPADO			3,250	
00012	LIMPA ALUMINIO. - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	2,680.00	15,900	45.792,00
	Especificação : UNIDADE DE 500ML				
00013	LIMPA INOX - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	96.00	17,560	1.685,76
	Especificação : limpa inox de 500ml.				
00014	LIXEIRA DE PEDAL 15LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15.00	41,950	629,25
00015	LUSTRA MOVEIS 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	108.00	7,990	862,92
	Especificação : Especificação : Produto á base de Cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante e água, frasco de 500 ml, constando os dados do fabricante e data de validade				
00016	PALHA DE ACO C/14 UND - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	200.00	4,050	810,00
	Especificação : Especificação : Palha de Aço Grossa Número 2 25g				
00017	PAR P/ COLETAR LIXO - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	400.00	9,990	3.996,00
	Especificação : par p/ coletar lixo, de plastico polietileno, com cabo de madeira medindo 60 cm.				
00018	PAPEL HIGIENICO C/48 UND - Marca.: NINO	FARDO	400.00	41,550	16.620,00
	Especificação : higienico folha simples em rolo não reciclado acabamento picotado alta absorção na cor branca.				
00019	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS - Marca.: FLORAL	PACOTE	150.00	7,990	1.198,50
	Especificação : toalha de papel - tipo lisa, apresentação em 2 (duas) dobras medindo 23 cm x 21 cm, de primeira qualidade na cor branca, sem odor, textura com relevo sensível ao tato.				
00020	SABÃO EM PÓ 1KG - Marca.: BENTEVI	QUILO	200.00	10,650	2.130,00
	Especificação : Apresentação: Caixa de 01 kg. Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
00021	SABONETE 90GR - Marca.: PALMOLIVE	UNIDADE	300.00	2,990	897,00
00022	SACO P/ LIXO 15 L - Marca.: POELIXO	PACOTE	100.00	3,150	315,00
	pacote c/ 10 unidades. Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056				
00023	SACO P/ LIXO 30 LTS - Marca.: POELIXO	PACOTE	100.00	4,150	415,00
00024	SACO P/ LIXO 50 LITROS - Marca.: POELIXO	PACOTE	200.00	5,000	1.000,00
	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduo domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível a separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 50 litros.				
00025	SODA CAUSTICA EM PÓ 1KG - Marca.: ECONOMICO	QUILO	90.00	8,050	724,50
00026	ESPONJA DE AÇO C/ 14 FARDO - Marca.: ASSOLAN	FARDO	30.00	21,500	645,00
	de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. 01 fardo contém 14 pacotes com 08 unidades cada.				
00027	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA SANITARIOS - Marca.: E CONOMICO	UNIDADE	700.00	4,150	2.905,00
	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 suporte e 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
00028	SACO P/LIXO 100L - Marca.: POELIXO	PACOTE	500.00	6,000	3.000,00
	Apresentação pacote c/ 10 unidades. Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos em geral ou misturado, ou contaminado não possível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade				

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



000467

	nominal para 100 litros, devesa estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.			
00029	DESODORIZA DE AMBIENTE EM AEROSOL - Marca.: BOM AR UNIDADE Apresentação: Frasco de 360 ml. Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. A embalagem devesa conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	1,100.00	13,150	14.465,00
00030	DESINFETANTE A BASE PINHO 01LT - Marca.: ECONOMICO UNIDADE DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 Litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1,440.00	6,050	8.712,00
00031	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Marca.: ECONOMICO UNIDADE pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock	1,000.00	4,150	4.150,00
00032	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS - Marca.: BR UNIDADE ASIL Base de plástico com cabo em madeira encapado, comprimento da base 40CM cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	60.00	8,990	539,40
00033	CESTO PLASTICO P/ LIXO 9 LITROS - Marca.: PLASUTIL UNIDADE lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 09 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque	15.00	4,060	60,90
00034	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Marca.: ECONOMICO UNIDADE Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral, Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, número do lote e o registro na ANVISA	2,060.00	2,000	4.120,00
00035	ALCOOL 01 LITRO - Marca.: ECONOMICO UNIDADE álcool - tipo etílico 92,8 graus. Na embalagem devesa constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses	288.00	5,950	1.713,60
00036	LIMPA VIDROS 500ML - Marca.: ECONOMICO UNIDADE LIMPA, vidro, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS	200.00	10,150	2.030,00
00037	LUVAS DE BORRACHA MÉDIA-PAR - Marca.: ECONOMICO PAR em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M.	200.00	13,950	2.790,00
00038	LUVAS DE BORRACHA TAM G - Marca.: ECONOMICO PAR látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G.	200.00	16,900	3.380,00
00039	SABÃO EM PO 500G - Marca.: BENTEVI UNIDADE pacote com 25, sabão em pó, convencional, de primeira linha. c/ corante e branqueador óptico. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem devesa constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS	400.00	4,990	1.996,00
00040	ESCOVINHAS DE MÃO - Marca.: BRASIL UNIDADE cerdas em nylon, suporte anatômico	80.00	4,050	324,00
00041	PAPEL FILME PARA EMBALAGEM - Marca.: ECONOMICO UNIDADE Filme de PVC esticável, auto-aderente, rolo medindo 55 centímetros de largura por 1000 metros de comprimento.	800.00	37,560	30.048,00
00042	ESCOVÃO DE CHÃO COM CERDAS DE PLASTICO - Marca.: B UNIDADE RASIL para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira	30.00	21,850	655,50
00043	ESPANADOR /TETO - Marca.: BRASIL UNIDADE espanador p/ teto, em fibra c/cabo de madeira	70.00	25,750	1.802,50
00044	CESTO DE LIXO 15 LT - Marca.: PLASUTIL UNIDADE lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 15 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque	18.00	42,500	765,00
00045	CESTO DE LIXO DE 100LT - Marca.: PLASUTIL UNIDADE lixeira cilíndrica de plietileno com tanpa acinada por pedal galvanizado na cor clara com capacidade para 100 litros s/rodas.	20.00	120,500	2.410,00
00046	LUVA DESCARTAVEL C/50 UNI. - Marca.: BRASIL CAIXA Caixa com 50 unidades.	50.00	46,200	2.310,00
00047	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO.. - Marca. PACOTE : BRASIL Touca Descartável Sanfonada com Elástico - touca	15.00	16,900	253,50

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



000468

cirúrgica descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/m, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, n.º do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.					
00048	BALDE PLASTICO 12L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	25.00	10,950	273,75
em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 12 litros.					
00049	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 60 CM - Marc a.: BRASIL	UNIDADE	50.00	15,450	772,50
Cabo em madeira e base em plástico, comprimento mínimo da base de 600 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.					
00050	ESFREGÃO C/ BALDE - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	50.00	35,950	1.797,50
00051	ALGODÃO EM BOLA - Marca.: ECONOMICO	PACOTE	500.00	5,200	2.600,00
Pacote de 95 gramas.					
00052	BANHEIRA PLASTICA PARA BEBÊ - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	500.00	31,000	15.500,00
00053	SHAMPOO PARA BEBÊ - Marca.: JHONSON	UNIDADE	500.00	9,990	4.995,00
Frasco de 200ml					
00054	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS - Marca.: JHONSON	UNIDADE	500.00	4,150	2.075,00
00055	CERA LIQUIDA VERMELHA - Marca.: BRASIL	UNIDADE	20.00	12,950	259,00
Cera com base selador para tratamento, acabamento e restauração de piso lavável, embalagem com 750ml com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.					
00056	CERA LIQUIDA INCOLOR - Marca.: BRASIL	UNIDADE	30.00	15,950	478,50
CERA À BASE DE ÁGUA E CARNAÚBA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.					
00057	LUVA DE BORRACHA TAM G - PAR - Marca.: ECONOMICO	PAR	100.00	16,850	1.685,00
em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G.					
00058	VASSOURA DE PELO - Marca.: BRASIL	UNIDADE	60.00	11,950	717,00
00059	TOALHA DE PAPEL - Marca.: FLORAL	PACOTE	200.00	7,980	1.596,00
Toalha de papel folha dupla 100% fibras naturais picotado e grafada, não perecível contendo 02 rolos medindo 19cm x 21,5cm cada					
00060	LENÇO DE PAPEL - Marca.: ECONOMICO	PACOTE	200.00	4,050	810,00
00061	DESINFETANTE - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	1,584.00	5,950	9.424,80
unidade contendo 1000ML					
00062	PANO DE CHÃO 45X75 CM - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	1,000.00	3,950	3.950,00
pano de chão, 100% algodão alvejado.					
00063	VASSOURA DE PIAÇAÇA CABO DE MADEIRA ENCAPADO - Mar ca.: BRASIL	UNIDADE	720.00	9,300	6.696,00
com cerdas de piaçava, com base retangular de 20 (vinte) centímetros, com cabo de madeira.					
00064	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	2,880.00	15,800	45.504,00
Concentrado. Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.					
00065	GUARDANAPO DE PANO P/COZINHA - Marca.: BRASIL	PACOTE	200.00	4,100	820,00
Pano de prato, tecido felpudo ou de algodão tipo saco nas cores branco ou natural embanhado nas laterais, absorvente, medindo aproximadamente 70x50cm, lavável e durável, liso ou estampado.					
00066	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: BRASIL	UNIDADE	500.00	3,100	1.550,00
ESCOVA, para limpeza, formato oval, com cerdas em nylon, base de madeira, medidas da CEPA: 13 cm x 6 cm x 1,5 cm, INDICAÇÕES DE USO: Esfregar pia, roupas e outros					
00067	VASSOURINHA PARA LIMPEZA VASO SANITARIO - Marca.: BRASIL	UNIDADE	100.00	17,500	1.750,00
ESCOVA para limpeza de vaso sanitário em nylon, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com suporte plástico					
00068	LIMPA FORNO - 250G - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	100.00	6,100	610,00
Especificação : incolor, não inflamável, odor característico, com data de validade não inferior a 01 ano					
00069	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/100 - Marca.: ECONO MICO	PACOTE	10.00	17,000	170,00
Composição TNT, sanfonada, com elástico - Touca descartável com 100unidades					

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00070	PALHA DE AÇO GROSSO - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	30.00	7,100	213,00
	palha de aço grossa, pacote contendo 08 unidades. numero 2,25g.				
00071	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/14 UNI. - Marca.: ASSOL	PACOTE	30.00	21,900	657,00
	AN				
	Esponja de lã de aço de carbono de textura macia insenta de oxidação em baladas em sacos plasticos selados devendo contar data de fabricação e prazo de validade peso liquido numero de unidade e demais informações exigidas pela legislação em vigor tendo de 100 à 115 mm de comprimento 50 à 60 mm de largura, peso liquido total minima 55g.				
00072	VASSORÃO TIPO GARI CEPA MEDIA - Marca.: BRASIL	UNIDADE	20.00	18,500	370,00
00073	LUVA DE PANO - Marca.: BRASIL	PAR	100.00	3,950	395,00
00074	ESCOVA P/ MÃO - Marca.: BRASIL	UNIDADE	50.00	4,150	207,50
	Escova p/ lavar Mãos com cerdas de fibras e apoio em plastico resistente com alça.				
00075	ALCOOL LIQUIDO 100 ml C/12 UNID - Marca.: ECONOMIC	CAIXA	10.00	18,900	189,00
	O				
00077	SHAMPOO ANTISSEPTICO - Marca.: PALMOLIVE	UNIDADE	1,000.00	10,950	10.950,00
00079	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Marca.: BRASIL	UNIDADE	30.00	11,200	336,00
00080	ESCOVÃO EM PIAÇA E CABO DE MADEIRA - Marca.: BRA	UNIDADE	50.00	10,980	549,00
	SIL				
00081	ESCOVÃO DE PLASTICO E CABO DE MADEIRA - Marca.: BR	UNIDADE	50.00	14,950	747,50
	ASIL				
00082	ESFREGÃO SEM SUPORTE - Marca.: BRASIL	PACOTE	50.00	15,980	799,00
00083	LIXEIRA 100 LITROS C/PEDAL (MORFINITE RETANGULAR) -	UNIDADE	20.00	189,000	3.780,00
	Marca.: PLASUTIL				
00084	LIXEIRA COLETA SELETIVA 4 UNID./40LIT. CADA - Marc	UNIDADE	10.00	389,000	3.890,00
	a.: PLASUTIL				
00085	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 50 LITROS - Marca.: BRAS	UNIDADE	20.00	189,000	3.780,00
	IL				
00086	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 20 LITROS - Marca.: PLA	UNIDADE	50.00	38,500	1.925,00
	SUTIL				
00087	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - Marca.: BOM AR	CAIXA	30.00	128,500	3.855,00
00088	SABÃO EM PÓ 500 g - Marca.: BENTEVI	FARDO	30.00	138,900	4.167,00
00089	SABONETE COM DEPOSITO (MODELOT2806PL) - Marca.: PAL	UNIDADE	12.00	7,150	85,80
	MOLIVE				
00090	TOALHA DE ROSTO - Marca.: BRASIL	UNIDADE	200.00	7,050	1.410,00
00091	TOALHA DE BANHO COR BRANCA - Marca.: SANTISTA	UNIDADE	500.00	21,980	10.990,00
00093	CONDICIONADOR PARA BEBÊ - Marca.: JHONSON	UNIDADE	500.00	13,950	6.975,00
00094	LIXEIRA C/TAMPA DE 50LITROS - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	100.00	5,900	590,00
00095	PALHA DE AÇO BOMBRIL - Marca.: BOMBRIL	PACOTE	400.00	4,850	1.940,00
00096	DESINFETANTE 500ML VARIAS FRAGANCIAS - Marca.: ECO	UNIDADE	1,000.00	3,450	3.450,00
	NOMICO				
00098	CESTO PLASTICO TELADO 9 LITROS - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	50.00	5,050	252,50
00099	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ - Marca.: SANTISTA	UNIDADE	500.00	21,850	10.925,00
00100	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA - Marca.: BRASIL	UNIDADE	500.00	4,000	2.000,00
00103	SACO PLASTICO PARA LANCHE - Marca.: AMAZONIA	PACOTE	200.00	5,950	1.190,00
00104	ALCCOL EM GEL ANTICEPTICO P/ MAOS - Marca.: ECONO	UNIDADE	500.00	13,750	6.875,00
	MICO				

VALOR TOTAL R\$ 462.209,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



000470

íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



000471

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00010, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



000472

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURRALINHO-PA, 22 de março de 2018.

Thais Maria de Souza

MUNICÍPIO DE CURRALINHO
C.N.P.J. nº 18.180.797/0001-11
CONTRATANTE

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



000476

Josivaldo
JOSIVALDO J. T. BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EPP
C.N.P.J. nº 22.863.367/0001-71
CONTRATADO

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO